



028

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.784

De 23 de abril de 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de abril de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, RECREIO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.01	SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU		
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamento e Material Permanente	3.800.000,00	
	<u>FUNCIONAL PATRONALÍSTICA</u>		
06.42.1881.003	Equipamento e Material Permanente	3.000.000,00	

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado - no Balanço Patrimonial do exercício de 1981 (artigo 43 - parágrafo 1º-Item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.321/64).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

Dr. WALDEMAR DE LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Dr. NEENIS DIAS BRUNHA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 144 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 2458/81 - "SO"

Autor: Prefeitura

Projeto de lei nº 24/82

Processo nº 48/82